

OTM

PORTARIA Nº 0020/SUCAR/ANTT, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

OTM

PORTARIA Nº 0020/SUCAR/ANTT, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69
Nº. DO PROCESSO: 50500.000907/2010-96
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.